



# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 440, DE 17 DE MAIO DE 1991

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor Total de Cr\$ 4.368.000,00 (Quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento do saldo restante do valor contratado para conclusão do Grupo Escolar localizado no Bairro Primavera sede do Município.

Art. 2º - O Crédito Especial de que se trata o artigo 1º desta lei, obedecerá a seguinte classificação de Despesa:

5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.9.0 - DIVERSOS INVESTIMENTOS

4.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cr\$4.368.000,00

08421881.03 - Conclusão do Grupo Escolar do Bairro Primavera 4.368.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial em igual valor da RESERVA DE CONTINGÊNCIA constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parnamirim, 17 de Maio de 1991.

*José Angelo de Carvalho*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) José Angelo de Carvalho